



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - GL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-970, BRASIL
TEL. (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35703-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Sebastião Francisco da Silva

CPF/CNPJ:

449.922.709-72

ENDEREÇO:

Av 7 de Setembro Nº 464 - Fundos

CELULAR DO ASSOCIADO:

(44) 998080745

TELEFONE P/CONTATO 1:

(44) 997016945

DATA DE NASCIMENTO:

29/08/1962

NÚMERO ÚNICO

1642514789

02699690988

CIDADE:

Engenheiro

UF:

PR

CEP

87270-000

TELEFONE P/CONTATO 2:

(77) 999953878

E-MAIL:

schicuta96@gmail.com

BANCO:

Brasil

Nº AGENCIA:

0789 -7

FAVORECIDO:

Raphaél Augusto de Oliveira e Silva

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

23598-9

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

127.115.749-70

CRV/PROPRIETÁRIO:

GRM TRANSPORTES LTDA ME

MARCA:

Iveco/stralis 740s46tz

CHASSI:

932S2STH0A8808631

PLACA:

ASU8E69

VALOR POR EXTENSO:

Cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais

MODELO:

Iveco Stralis Hd 740-S46tz 3-Eixos 2p

diesel

RENAVAN:

224594893

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

VALOR:

R\$ 171.157,00

CODIGO FIPE:

506069-9

CRV/PROPRIETÁRIO:

GRM TRANSPORTES LTDA

MARCA:

Facchini/srf Cb

CHASSI:

94BB0922DDR021154

PLACA:

AXD6F81

VALOR POR EXTENSO:

Cem mil e quinhentos reais

MODELO:

Facchini/srf Cb

RENAVAN:

00552682055

COR:

Cinza

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2013

VALOR:

R\$ 100.500,00

CRV/PROPRIETÁRIO:

GRM TRANSPORTES LTDA ME

MARCA:

Facchini/srf Cb

CHASSI:

94BB0642DDR021155

PLACA:

AXD6F64

VALOR POR EXTENSO:

Cem mil e quinhentos reais

MODELO:

Facchini/srf Cb

RENAVAN:

00552567868

COR:

Cinza

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2013

VALOR:

R\$ 100.500,00

Engenheiro Beltrão

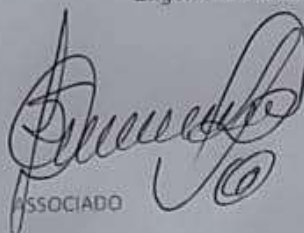
18

de

Janeiro

de

2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0600 291 22 57 - CNPJ: 36.527.389/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 372.157,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.459,74

VENCIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

R\$ 150.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 80.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 20.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

ESTOU CIENTE QUE NÃO TEM PLAQUETA NA PORTA DO MEU CAMINHÃO

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Engenheiro Beltrão

20

de

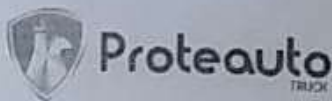
Janeiro

de

2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianapolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá-PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome Razão Social

Sebastião Francisco da Silva

CPF/CNPJ

449.922.709-72

Valor

R\$ 1.742,00

Valor por Extensão

Mil e setecentos e quarenta e dois reais

NÚMERO ÚNICO

1642514789

Placa

ASU8E69

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.742,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

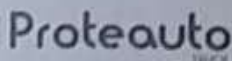
Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Engenheiro Beltrão 18 de Janeiro de 2022

REPRESENTANTE



Iveco Stralis 740s46tz Iveco Stralis Hd 740-S46tz 3-Boxos 2p. diesel

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

ASUBEG9

LEGENDA: BK = BOM F = FALTA A = AUSENTE  = TIRAR FOTOS

Diagram of a truck chassis with labels: PORTA, OK, A/C, RODA, and ESTRIBO.

10

Diagrama de um caminhão com 12 pontos de inspeção rotulados em português:

- RETROVISOR (OK)
- VIDRO PORTA (OK)
- LATERAL TRASEIRA (OK)
- BATERIA (OK)
- AE2
- AE2
- AE2
- AE2
- PORTA (OK)
- AE2
- ESTRIBO (OK)
- RODA (OK)
- PARALAMA (OK)
- RODA (OK)
- RODA (OK)
- AE2
- FE2
- AE2
- FE2
- FE2

TETI		QUERDA SUE		PALA ENTRA
OK		OK		OK
AFC		AFC		AFC
CURVAD DR				CURVAD ESQ
OK				OK
AFC				AFC
BRACE				CAPO
OK				OK
AFC				AFC
FAROL DR	MARCHOCQUE	PROTECTOR CARTER		FAROL ESQ
OK	OK	OK		OK
AFC	AFC	AFC		AFC

10

LANTERNA ESQ		LANTERNA DIR
OK		OK
ACE		ACE
PARACHIQUE		ENGATE
OK		OK
ACE		ACE

126

EXTINTOR (F)	MACACO (F)	TRIÂNGULO (F)	CHAVE RODA (F)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO (F)	AR CONDIC (F)	RADIO (F)	CHLVE DOGS (F)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS (F)	MANUAL DE REVISÕES (F)	BOTÃO ACENEDOR (F)	BANCO DIR (F)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

Houve carga de bateria? () Velocidade funciona? ()



ASIGNATURA: VECTORES

0000-0001-9000-0000



TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 06.922.709/72
RUA DA LINDA, 100
JARDIM LINDA, 100

CLIENTE

1642514789

Sebastiao Francisco da Silva

Av. 7 de Setembro

464

Fundos

449.922.709-72

schicuta96@gmail.com

(44) 998080745 - (44) 997016945 - (77) 999953878

DADOS DO CONTRATO (informe aplicável)

Tipo

☐ Inova Adesão Sujeito

☐ Residência

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Fabricante

Iveco Stralis 740s46tz

Marca Modelo

Iveco Stralis Hd 740-S46tz 3-Eixos 2p diesel

Nº Chassi

93ZS2STH0A8808631

Ano Modelo

2010/2010

Placa

ASU8E69

Renovar

224594893

CNPJ

Branca

INFORMACOES FINANCEIRAS

Valor da Adesão

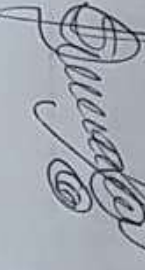
R\$ 1.742,00

Valor da Mensalidade

R\$ 1.459,74

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades;
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuadas as devidas testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, seja de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido;
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/instalação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato;
4. Informar a ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925;
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento PLASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado;
7. Para efeitos de aviso ao Contrato, entende-se-a como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" delimitado no referido instrumento;
8. As partes designam o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato;
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMATIVAS FINANCEIRAS acima.

Assinatura Cliente



Engenheiro Beltrão

18

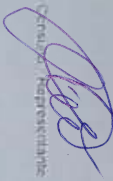
de

Janerio

de

2022

Assinatura Representante



ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Sebastiao Francisco da Silva

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 449.922.709-72

com endereço na Rua/Avenida Av 7 de Setembro (Fundos)

nº 464, Cidade/UF Engenheiro Beltrão - PR, CEP: 87270-000

doravante denominado (a) simplesmente

Sebastiao Francisco da Silva

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 18 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Sebastiao Francisco da Silva

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Engenheiro Beltrão, 18 de Janeiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM

TECNOLOGIA	ADESÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
BT	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOGGERS	R\$ 150,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Engenheiro Beltrão, 18 de Janeiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/5800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PIERRE ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-003
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carne (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1, B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Engenheiro Beltrão, 18 de Janeiro de 2022

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Sebastiao Francisco da Silva		Nascimento: 29/08/1962				
Nome Fantasia:		Celular: (44) 998080745				
CPF/CNPJ: 449.922.709/7	RG/IE:	Telefone:				
CNH: 02699090988	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Av 7 de Setembro		Bairro:				
Número: 464	CEP: 87270-000	Cidade/UF: Engenheiro Beltrão/PR				
E-mail: schicuta96@gmail.com		Complemento: Fundos				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ASU8E69	224594893	93ZS2STH0A880863	Iveco Stralis 740s46tz	Iveco Stralis Hs 740 S46tz 3- Eicos 2p diesel	Branca	2010/2010

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)